

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE POLICIAL PENAL /2026

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21 objetivando a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, que tenha inquestionável reputação ética e profissional e que não tenha fins lucrativos, para realização de Concurso Público para provimento de 700 (setecentas) vagas do cargo de Policial Penal da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco, abrangendo o planejamento, a organização e a execução do certame.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	E-FISCO	ESPECIFICAÇÕES
01	01	611219-6	SERVIÇO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO CONCURSO

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de 700 (setecentas) vagas do cargo de Policial Penal. A contratação será conduzida pela Secretaria de Administração, na qualidade de órgão centralizador das contratações dessa natureza no âmbito do Estado de Pernambuco, com vistas ao atendimento da demanda de pessoal da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP.

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco (SEAP), nos termos da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, com as alterações promovidas na Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 360, de 13 de junho de 2017, Emenda Constitucional nº 53, de 3 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 422, de 23 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 442, de 10 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 506, de 21 de outubro de 2022, Lei Complementar nº 552, de 26 de setembro de 2024 e Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, visando atender à necessidade de recomposição de seu quadro efetivo, mediante o provimento das vagas autorizadas para o cargo de Policial Penal, propõe a realização de seleção de candidatos por concurso público, como parte integrante das ações de fortalecimento da Política Estadual de Segurança Pública, consubstanciada no Programa “Juntos pela Segurança”, a fim de garantir a segurança, o controle, a manutenção da ordem e o funcionamento do Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco com melhor qualidade, visando à ressocialização do apenado, bem como à sua proteção e aos seus direitos fundamentais.

Ressalta-se que a Administração Estadual não dispõe, em seus quadros, de estrutura e pessoal técnico suficientes para viabilizar, de forma direta, a realização de certames dessa magnitude, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Diante disso e considerando que o concurso público é uma atividade especializada que exige estrutura e cuidados especiais, além da necessidade de zelar pela qualidade da seleção com perfil adequado ao ingresso na carreira de policial penal, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco (SEAP), e, por isso, exige equipamentos, estrutura, profissionais com know how para desenvolver essa atividade, torna-se imprescindível à contratação de instituição especializada na execução de concursos públicos.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos por meio da Resolução CPP nº 005, de 04 de junho de 2026, homologada por ato da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado por meio do ato nº 3914, publicado do DOE de 02 de julho de 2026, que autorizou a realização de concursos públicos para o provimento de cargos no quantitativo de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS AUTORIZADAS
POLICIAL PENAL	700

2.2.2 O edital do concurso público decorrente da presente contratação poderá prever que a convocação para a segunda etapa do certame, correspondente ao Curso de Formação, seja realizada em uma ou mais turmas, cujos quantitativos observarão o limite máximo de vagas autorizado pela Resolução CPP nº 005, de 04 de junho de 2026.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 Visando atender à necessidade pública da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco – SEAP, já exposta no item acima, uma vez que se mostra essencial ao desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Administração, na condição de órgão centralizador das contratações dessa natureza, optou pela contratação do serviço em tela. A solução adotada constitui prática consolidada para esse tipo de contratação no Estado de Pernambuco e também no âmbito dos demais entes federativos, mediante a contratação de instituição especializada para a organização e realização de concursos públicos.

2.3.2 Nesse contexto, considerando que a contratação pretendida ocorrerá com instituição brasileira sem fins lucrativos, detentora de reconhecida reputação ético-profissional na área objeto da contratação e cujo objetivo estatutário consiste em promover o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, verifica-se o pleno atendimento aos requisitos legais necessários à formalização contratual, nos termos propostos no presente documento.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a escolha da solução é praxe para esse tipo de contratação no Estado de Pernambuco e também no âmbito dos demais entes federativos, sendo modelo consagrado para a contratação de instituição externa para a realização de concursos públicos.

Da interpretação do dispositivo acima, ao se fazer paralelo com a doutrina construída quando da vigência da Lei 8.666/93 se infere que “está dispensada a licitação, a teor deste inciso, sempre que a Administração pretenda contratar serviço - e apenas serviço – de entidade brasileira, não lucrativa (como as fundações, por exemplo, ou as associações civis), que inclua em seus atos constitutivos algum dos objetos sociais descritos no texto, inclusive o “desenvolvimento institucional” mencionado – expressão que pode referir-se a infinitos objetos, e também a casuística recuperação social do preso. Deve a entidade **CONTRATANTE** poder demonstrar que a **CONTRATADA** detém “inquestionável reputação ética e profissional”, o que constitui tarefa desprovida de qualquer embaraço. Não existe restrição alguma quanto ao valor para o contrato, de modo que por mais alto que seja a dispensa se aplica indiferentemente” (IVAN BARBOSA RIGOLIN, Manual Prático de Licitações: Lei n. 8.666/93, São Paulo: Saraiva, 1995, p. 267).

Em consenso, observam-se excertos de decisões proferidas pelo TCU, bem como as Súmulas 250 e 287, sobre o tema, que foram também proferidas no âmbito da vigência da Lei 8.666/93 mas que consideramos aplicáveis ao caso dada a manutenção, na Lei 14.133/21, da mesma sistemática para a dispensa de licitação fundada no art. 75, XV da Lei 14.133/21 da anteriormente prevista no art. 24, XIII da Lei 8.666/93:

“No caso específico de concurso público, **para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública CONTRATANTE deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional.** Nesse sentido, há de constar do próprio plano estratégico, ou de instrumento congênere, da administração pública **CONTRATANTE** essa demonstração que deve ser estipulada com base em critérios objetivos capazes de revelar a contribuição direta das atividades inerentes aos cargos objetos do concurso público que se pretende realizar no desenvolvimento da organização. (TC 009.672/2008-9 [Apenso: TC 004.678/2006-3]) Acórdão TCU 1.561/09”

“A entidade contratada por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, deve comprovar indiscutível capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios e de acordo com as suas finalidades institucionais, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.” **Acórdão TCU 2669/2016-Plenário**

“A dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 exige comprovação de que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.” **Acórdão 2392/2018-Plenário**

Súmula TCU 250: A contratação de instituição sem fins lucrativos com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 exige nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovação da reputação ético-profissional da contratada e da compatibilidade entre os preços envolvidos na contratação e os preços de mercado (Súmula TCU 250).

SÚMULA TCU 287: É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (Súmula TCU 287).

Ante o exposto, depreende-se que a contratação de instituição sem fins lucrativos, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com

os preços de mercado. Desta forma, o objeto pretendido deve ter relação direta com o objeto social da instituição. Tem-se como requisitos:

- a) O objeto social da instituição deve ser em áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- b) A contratada deve deter inquestionável reputação ética e profissional e não pode ter fins lucrativos.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste documento, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso XV, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

Trata-se de processo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em favor do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe, visando à organização e à realização de concurso público para o provimento de 700 (setecentas) vagas para o cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, de nível superior. A distribuição prevista contempla ampla concorrência e reservas destinadas a pessoas com deficiência, candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

A natureza e a complexidade do certame impõem que a escolha da instituição organizadora não se restrinja à demonstração de experiência genérica na realização de concursos públicos. Trata-se de processo seletivo destinado ao ingresso em carreira integrante da segurança pública, cujas atribuições estão inseridas em ambiente institucional marcado por elevados requisitos de confiabilidade, disciplina, segurança e responsabilidade funcional, circunstância que exige especial rigor na seleção dos candidatos.

Além das provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a primeira etapa contempla exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social, seguindo-se, na segunda etapa, o Curso de Formação Profissional. A contratação abrange, ainda, avaliação biopsicossocial, procedimento presencial de heteroidentificação (apenas para os candidatos convocados para a fase de exames médicos) e verificação documental complementar das autodeclarações de candidatos indígenas e quilombolas. As provas de conhecimentos serão aplicadas em Recife, com possibilidade de utilização de municípios da Região Metropolitana, além de Arcoverde, Caruaru e Petrolina.

Esse conjunto de atividades exige instituição que reúna, simultaneamente, capacidade para elaboração de avaliações destinadas a carreiras de segurança pública, estrutura para processamento de elevado volume de inscrições e informações, experiência na execução de fases especializadas, logística para aplicação descentralizada, mecanismos rigorosos de preservação do sigilo e prevenção de fraudes, infraestrutura tecnológica, capacidade de identificação dos candidatos, suporte jurídico e experiência de interlocução com órgãos responsáveis pela segurança pública e pelo sistema penitenciário.

Nesse contexto, a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional e não possua fins lucrativos.

A documentação apresentada informa que o Cebraspe é associação civil privada, sem fins lucrativos, e que suas finalidades estatutárias compreendem o fomento e a promoção do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e do desenvolvimento institucional. Entre seus objetivos constam expressamente a realização de programas e projetos científicos, tecnológicos e de formação de pessoas na área de avaliação e seleção, o desenvolvimento de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas e a prestação de serviços relacionados à sua finalidade, especialmente a realização de concursos públicos, processos seletivos, exames, avaliações e certificações.

Existe, portanto, vínculo material direto entre as finalidades institucionais do Cebbraspe e o objeto pretendido pela Administração. A organização de processos de avaliação e seleção não constitui atividade periférica ou circunstancial da entidade, mas integra expressamente seu objeto institucional e se relaciona às atividades de ensino, pesquisa, avaliação e desenvolvimento institucional.

O atendimento aos requisitos institucionais necessários ao enquadramento da contratação direta, entretanto, não esgota a motivação da escolha. A possibilidade jurídica de contratação do Cebbraspe deve ser distinguida das razões objetivas que justificam sua escolha específica para a execução deste concurso. Estas decorrem, como se demonstra a seguir, da convergência entre experiência diretamente pertinente ao objeto, histórico específico no sistema penitenciário e de ressocialização, atuação em concursos de segurança pública, experiência anterior com a própria Administração penitenciária de Pernambuco, capacidade de execução das fases especializadas, estrutura operacional e tecnológica e mecanismos próprios de segurança e governança.

As razões que evidenciam a adequação da escolha encontram-se fundamentadas nos elementos constantes dos autos, considerando, sob o aspecto econômico, o menor preço apresentado, conforme análise de preços consignada no Documento SEI nº 93014425, que integra a instrução processual, bem como os aspectos de natureza técnica e operacional, os quais serão examinados no decorrer da presente manifestação.

2.5.1. Experiência e Capacidade Institucional

O histórico apresentado pelo Cebbraspe demonstra experiência consolidada na organização e realização de concursos e processos seletivos para órgãos e entidades dos diferentes Poderes e esferas da Administração Pública, incluindo operações de expressiva dimensão e complexidade.

Sua carteira de clientes compreende, entre outros, o Departamento de Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, Polícias Cíveis e Militares, Corpos de Bombeiros, a Agência Brasileira de Inteligência, tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias e diversos órgãos estaduais. A própria relação institucional apresentada pelo Cebbraspe inclui a Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco entre os órgãos que já contrataram seus serviços.

A capacidade para operações de grande escala também se encontra demonstrada. O histórico recente registra, exemplificativamente, o Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, com 637.593 inscritos, além de certames anteriores com contingentes superiores a um milhão de candidatos, como o processo seletivo do INSS, e seleções de segurança pública de grande porte.

No segmento de segurança pública, em 2025 a instituição registra concurso policial da Polícia Federal com 218.821 candidatos, além de seleções da Polícia Civil do Ceará e da Polícia Civil de Minas Gerais e concurso de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal. Esses quantitativos evidenciam capacidade de mobilização compatível com operações que envolvem grande contingente de candidatos, múltiplos locais de prova, processamento intensivo de informações e necessidade de uniformidade na execução.

A estrutura técnica apresentada é igualmente multidisciplinar. A equipe compreende profissionais responsáveis por fases especializadas, inclusive avaliações biopsicossociais, heteroidentificação, avaliações médicas e testes de aptidão física, além de coordenação de capacitação, tecnologia da informação, segurança de TIC, logística, produção gráfica, processamento de dados e resultados, estatística e assessoria jurídica.

Não se trata, portanto, apenas de experiência quantitativa na realização de concursos, mas de capacidade institucional estruturada para executar de maneira integrada os diferentes componentes técnicos, operacionais, tecnológicos, logísticos e jurídicos de processo seletivo complexo.

2.5.2. Experiência Específica no Sistema Penitenciário e em Concursos de Segurança Pública

Embora a experiência geral do Cebraspe seja relevante para demonstrar sua capacidade operacional, o elemento de maior aderência ao objeto reside em seu histórico específico de atuação em seleções relacionadas ao sistema penitenciário e à segurança pública.

Concursos destinados ao provimento de cargos dessa natureza apresentam peculiaridades que os distinguem de seleções voltadas a atividades administrativas ordinárias. Além da avaliação de conhecimentos, envolvem aferição de condições físicas, médicas, psicológicas e de vida pregressa, além de Curso de Formação, exigindo integração de bancas e profissionais especializados, procedimentos de identificação e segurança reforçados e adequada documentação das decisões eliminatórias.

Nesse aspecto, a proposta demonstra experiência particularmente aderente ao objeto, evidenciada pela atuação do Cebraspe em diferentes certames relacionados ao sistema penitenciário tanto na esfera federal quanto no âmbito de outros Estados. Em 2015, a instituição realizou certame para o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, com 52.596 candidatos. Posteriormente, em 2020, realizou novo certame para o mesmo órgão, desta vez com 179.691 inscritos, demonstrando experiência na organização de seleções de grande porte no âmbito do sistema penitenciário federal. Em 2021, consta evento da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas, com 11.484 inscritos, reforçando a experiência da instituição em seleção relacionada à administração penitenciária estadual.

No âmbito específico do Estado de Pernambuco, o Cebraspe também apresenta histórico de atuação junto à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES/PE. Em 2017, registra-se evento realizado para o órgão, com 8.148 inscritos, e, em 2021, consta nova seleção, com 17.909 inscritos. A atuação em diferentes momentos junto à própria Administração penitenciária pernambucana constitui elemento de especial pertinência para a escolha, por demonstrar experiência anterior no mesmo ambiente institucional relacionado ao objeto da presente contratação.

Esse histórico possui especial relevância porque, além da experiência acumulada em certames do sistema penitenciário federal e de outros Estados, evidencia a familiaridade da instituição com a Administração penitenciária de Pernambuco. Tal experiência representa elemento adicional de aderência ao objeto, especialmente em razão do conhecimento previamente adquirido acerca da realidade administrativa e territorial do Estado, da interlocução institucional e dos aspectos logísticos envolvidos na realização de seleções dessa natureza.

A experiência com a própria Administração penitenciária de Pernambuco, contudo, não é considerada isoladamente. Sua relevância decorre da conjugação com a experiência demonstrada em âmbito federal e estadual, bem como com o histórico mais amplo de seleções para órgãos de segurança, incluindo Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros. Esse conjunto demonstra familiaridade da instituição com processos de ingresso em carreiras submetidas a elevados requisitos de segurança, idoneidade e aptidão física e psicológica.

Assim, a experiência específica do Cebraspe não constitui atributo meramente reputacional, mas elemento objetivo de aderência ao objeto, relacionado ao conhecimento acumulado na execução de processos seletivos do sistema penitenciário e de outras carreiras de segurança pública, tanto na esfera federal quanto em diferentes unidades da Federação, e, de modo particularmente relevante, junto à própria Administração penitenciária do Estado de Pernambuco.

2.5.3. Metodologia de Avaliação e Capacidade de Execução das Fases Especializadas

Outro elemento diretamente relacionado à escolha reside na metodologia apresentada para execução das diferentes fases do certame.

A prova objetiva será elaborada por banca especializada e composta por 60 questões de múltipla escolha, sendo 20 de conhecimentos gerais e 40 de conhecimentos específicos. A proposta informa metodologia destinada à avaliação de compreensão, aplicação, análise e raciocínio, além de software para embaralhamento de itens e geração de diferentes tipos de prova, como mecanismo adicional de prevenção de fraudes.

Para a prova discursiva, o Cebraspe prevê banca especializada, desidentificação e digitalização das avaliações e correção eletrônica. Estão previstas até 4.200 correções, equivalentes a seis vezes o número de vagas, com critérios

específicos para aspectos macroestruturais e domínio da língua portuguesa e dois momentos distintos de recurso: contra o padrão de resposta e contra a nota atribuída.

A capacidade técnica não se limita às provas escritas. Nos exames médicos, o Cebraspe estabelece fluxo de recebimento eletrônico dos exames, análise presencial em Recife, possibilidade de saneamento de documentação incompleta e emissão de laudo.

No Teste de Aptidão Física, a proposta prevê banca examinadora própria, testes de barra fixa, impulsão horizontal, abdominal e corrida de 12 minutos, além de filmagem individualizada das avaliações, ressalvada a corrida coletiva, com possibilidade de solicitação das gravações pelos candidatos para fins de recurso.

Esse mecanismo possui particular relevância em etapa eliminatória de concurso para Policial Penal, pois produz evidência objetiva acerca da execução do teste, ampliando a rastreabilidade da avaliação e as condições de análise de eventual recurso.

Na avaliação psicológica, a proposta prevê banca composta por profissionais regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia, aplicação de testes projetivos e psicométricos em conformidade com estudo científico das atribuições do cargo e as normas do Conselho Federal de Psicologia, segregação entre banca examinadora e banca revisora e análise conjunta dos instrumentos em função dos requisitos psicológicos necessários ao exercício das atribuições.

Para os candidatos considerados inaptos, é assegurada Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, inclusive com possibilidade de acompanhamento por psicólogo escolhido pelo candidato. A proposta prevê, ainda, elaboração de perfil profissiográfico do cargo, se necessária.

Quanto à investigação social, embora a análise material permaneça sob responsabilidade do Contratante, o Cebraspe disponibilizará sistema próprio para preenchimento e atualização da Ficha de Informações Pessoais – FIP, upload documental e operacionalização eletrônica dos recursos, além de realizar as convocações e divulgação dos resultados da fase.

Mesmo o Curso de Formação Profissional, cuja realização material compete ao Contratante, contará com suporte operacional do Cebraspe, mediante sistema de matrícula e recebimento de documentos, sistema de recursos, produção de editais de convocação e processamento dos resultados e convocações.

Esse conjunto evidencia capacidade para conduzir, de forma integrada, avaliações escritas, médicas, físicas e psicológicas, além de oferecer suporte tecnológico às etapas de investigação social e Curso de Formação, características diretamente aderentes à estrutura do concurso da Polícia Penal.

2.5.4. Infraestrutura, Segurança, Identificação dos Candidatos, Recursos Tecnológicos e Logística Operacional

A preservação do sigilo, a prevenção de fraudes e a garantia de que o candidato que realiza as avaliações corresponde efetivamente àquele que poderá ingressar na carreira assumem especial relevância em concurso destinado à Polícia Penal.

Nesse aspecto, a proposta apresenta estrutura própria e mecanismos de segurança aplicados desde a produção dos instrumentos de avaliação até a identificação dos candidatos aprovados.

O Cebraspe dispõe de prédio de segurança máxima, no qual estão instaladas a área responsável pelas avaliações e a gráfica própria. O ingresso em ambientes sigilosos está submetido a escâner corporal de radiofrequência, controles por detectores de metais e biometria, além de monitoramento por câmeras. Nos setores de elaboração de provas não há conexão física com internet nem telefonia externa.

O sistema de monitoramento compreende mais de 200 câmeras, inclusive equipamentos infravermelhos, armazenamento de imagens, backup e controle biométrico integrado ao circuito de vigilância. Em determinados ambientes restritos, exige-se autenticação biométrica dupla, impedindo o ingresso isolado de uma única pessoa.

A proposta declara, ainda, a existência de sala-cofre com porta blindada, vigilância 24 horas, parque gráfico próprio monitorado ininterruptamente e parque computacional destinado à elaboração, correção e processamento das diferentes fases, com mecanismos de segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados.

A identificação dos candidatos constitui diferencial de especial pertinência para a carreira. O Cebraspe prevê coleta de fotografia durante a inscrição, impressão dessa imagem no instrumento de avaliação, coleta de digitais e de frase manuscrita nas etapas presenciais e posterior confirmação das digitais dos candidatos aprovados e convocados para nomeação.

O Anexo de Segurança detalha que a coleta de frase e digitais poderá ser utilizada para verificar, no momento da posse ou nomeação, se a pessoa que está ingressando no serviço público é efetivamente aquela que realizou as avaliações.

Esse mecanismo guarda relação particularmente estreita com o objeto, pois acrescenta controle de identidade ao longo do processo seletivo, reduzindo risco de substituição de candidatos ou outras formas de fraude.

O plano preventivo de segurança também contempla atuação de núcleo de inteligência, que analisa o histórico dos candidatos em outros processos promovidos pela instituição e identifica situações que mereçam monitoramento reforçado durante a aplicação.

A estrutura logística é igualmente multidisciplinar. A equipe técnica contempla coordenação responsável por mapeamento e organização dos locais de prova, capacitação e alocação de fiscais, transporte de materiais e inteligência preventiva, além de profissionais específicos para produção gráfica, tecnologia, digitalização, processamento de resultados e segurança da informação.

Esses recursos apresentam correspondência direta com o presente concurso, cujas provas ocorrerão de forma descentralizada em diferentes regiões do Estado e demandarão transporte seguro de material sigiloso, coordenação simultânea de equipes e uniformidade rigorosa dos procedimentos.

2.5.5. Governança, Gestão de Riscos, Segurança Jurídica e Suporte ao Órgão Contratante

A execução de concurso destinado à carreira de Policial Penal possui significativo potencial de recursos administrativos e questionamentos judiciais, especialmente em razão das etapas eliminatórias de aptidão física, médica, psicológica, investigação social e políticas de reserva de vagas.

A proposta demonstra estrutura própria de assessoria jurídica destinada ao encaminhamento de subsídios necessários à resposta do Contratante em processos administrativos, extrajudiciais e judiciais relacionados às fases sob responsabilidade do Cebraspe.

A equipe técnica identifica profissionais específicos para coordenação jurídica e supervisão do contencioso, responsáveis pelo fornecimento de subsídios relacionados a processos administrativos e judiciais decorrentes dos certames.

Sob a perspectiva da governança interna, a instituição apresenta Auditoria Interna, canal de Ouvidoria e Comitê de Gestão de Riscos, instituído para estabelecer estratégias e mecanismos de cumprimento da política de riscos. O mapeamento considera impacto e probabilidade, permitindo definir tratamento, monitoramento e eventual comunicação imediata às partes.

Tais mecanismos não eliminam os riscos inerentes a concurso dessa natureza, mas demonstram estrutura institucional preparada para identificá-los, monitorá-los, tratá-los e fornecer resposta técnica e jurídica às ocorrências verificadas durante a execução.

2.5.6. Segurança, Confiabilidade e Vantajosidade Técnica da Escolha do Cebraspe

Reunidos os elementos apresentados, verifica-se que a escolha do Cebraspe decorre de conjunto convergente de critérios técnicos e objetivos, e não de circunstância isolada.

A instituição possui natureza jurídica e finalidade institucional compatíveis com o enquadramento previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021; experiência consolidada em concursos de grande porte; atuação reiterada em seleções de segurança pública; experiência específica com o sistema penitenciário, inclusive DEPEN e SERES/PE; capacidade de execução das etapas próprias do concurso para Policial Penal; equipe multidisciplinar; infraestrutura própria de segurança, tecnologia e produção gráfica; mecanismos de identificação e prevenção de fraudes; logística de aplicação descentralizada; gestão de riscos; e suporte técnico e jurídico ao Contratante.

No caso concreto, assume particular relevância o fato de o Cebraspe ter executado dois eventos para o Departamento Penitenciário Nacional, um deles com 179.691 inscritos, bem como já ter realizado seleções para a Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco em pelo menos dois momentos, registrando 8.148 candidatos em 2017 e 17.909 em 2021.

A relevância desse histórico não reside apenas no número de candidatos processados. Decorre, sobretudo, da familiaridade demonstrada com seleções inseridas no próprio ambiente penitenciário e de ressocialização, somada à experiência acumulada em concursos de outras carreiras de segurança pública.

A experiência anterior com a SERES/PE reduz os riscos associados à adaptação à realidade institucional e territorial do Estado. Esse aspecto não constitui, por si só, fundamento suficiente para a escolha, mas, conjugado à experiência no DEPEN, ao histórico nacional, à capacidade técnica e à infraestrutura demonstrada, representa elemento objetivo de maior segurança para a execução.

Sob a perspectiva da Administração, essas características traduzem-se em vantajosidade técnica e operacional, pois mitigam riscos associados à inexperiência com seleções do sistema penitenciário, à aplicação descentralizada das provas, à execução das fases eliminatórias, ao tratamento de grande volume de informações, à preservação do sigilo, à identificação dos candidatos, à prevenção de fraudes, ao processamento de recursos e à necessidade de resposta célere a questionamentos administrativos e judiciais.

A escolha do Cebraspe, portanto, privilegia aderência efetiva ao objeto, experiência comprovada no sistema penitenciário e na segurança pública, segurança operacional, capacidade técnica, infraestrutura, confiabilidade e mitigação de riscos, sem que esses elementos dispensem a demonstração autônoma da compatibilidade e da vantajosidade do preço proposto, a ser realizada em justificativa específica.

2.5.7. Conclusão

Diante dos elementos constantes da documentação apresentada, verifica-se que o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe reúne condições institucionais, técnicas e operacionais compatíveis com a organização e realização do concurso público destinado ao provimento de 700 vagas para o cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco.

A instituição possui finalidade estatutária diretamente relacionada às atividades de avaliação e seleção, experiência consolidada na organização de concursos de grande dimensão e, de maneira especialmente relevante para o presente objeto, histórico específico de atuação junto ao sistema penitenciário nacional e estadual, inclusive com o Departamento Penitenciário Nacional e com a própria Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco.

A esse histórico somam-se capacidade para execução das diferentes fases previstas no certame, equipe multidisciplinar, infraestrutura própria de segurança e tecnologia, logística para aplicação descentralizada, mecanismos de identificação dos candidatos e prevenção de fraudes, procedimentos de preservação do sigilo e rastreabilidade, sistemas eletrônicos de processamento e recursos e estrutura de suporte jurídico e institucional.

A escolha não se fundamenta, portanto, exclusivamente na notoriedade da instituição, na quantidade de concursos realizados ou em seu relacionamento pretérito com o Estado de Pernambuco. Resulta da correspondência objetiva entre as necessidades concretas do concurso para Policial Penal e as capacidades comprovadamente apresentadas pelo Cebraspe, especialmente sua experiência no ambiente penitenciário, sua atuação em concursos de segurança pública e sua capacidade de execução das fases e operações que integram o objeto.

Nesse sentido, a conjugação entre o nexos institucional, a experiência específica, a capacidade operacional, a estrutura de segurança, os mecanismos de identificação e prevenção de fraudes, os recursos tecnológicos, a governança e o histórico de atuação em seleções penitenciárias evidencia solução tecnicamente adequada às necessidades da Administração, conferindo maior segurança à execução e reduzindo os riscos inerentes a processo seletivo dessa natureza, dimensão e relevância institucional.

Por essas razões, entende-se suficientemente motivada a escolha do Cebraspe para a organização e realização do concurso público destinado ao cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, sem prejuízo da demonstração, em item próprio, da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratações de natureza, dimensão e complexidade equivalentes.

2.6 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em observância ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a análise da compatibilidade do preço proposto para a contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe foi realizada a partir de parâmetros diretamente relacionados ao objeto pretendido, mediante o cotejo das propostas apresentadas por instituições reconhecidamente atuantes na organização e execução de concursos públicos.

Para a realização do concurso destinado ao provimento de 700 (setecentas) vagas para o cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, foram obtidas propostas do Cebraspe, do Instituto AOCP e da Fundação Getúlio Vargas – FGV, elaboradas a partir das mesmas especificações definidas pela Administração e considerando a estimativa inicial de 33.000 (trinta e três mil) inscrições efetivadas, circunstância que permite a comparação dos valores sobre uma base homogênea de quantitativo e escopo.

O Cebraspe apresentou, para até 33.000 inscrições, valor de R\$ 3.349.194,71 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). O Instituto AOCP apresentou valor de R\$ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para o mesmo quantitativo, enquanto a Fundação Getúlio Vargas – FGV apresentou proposta no valor de R\$ 3.663.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais). As três propostas foram formuladas considerando a mesma estimativa inicial de inscrições, permitindo a comparação direta dos respectivos valores globais.

A partir desses valores, obtém-se o seguinte comparativo:

Instituição	Valor total para até 33.000 inscrições	Valor per capita estimado*
Cebraspe	R\$ 3.349.194,71	R\$ 101,49
Instituto AOCP	R\$ 3.465.000,00	R\$ 105,00
Fundação Getúlio Vargas – FGV	R\$ 3.663.000,00	R\$ 111,00

*O valor per capita foi obtido mediante a divisão do valor global da primeira faixa pelo quantitativo estimado de 33.000 inscrições, destinando-se exclusivamente a proporcionar parâmetro uniforme para comparação econômica das propostas.

Conforme se observa, o Cebraspe apresentou o menor valor global e o menor custo per capita entre as três instituições consultadas. Em relação à proposta do Instituto AOCP, verifica-se diferença de R\$ 115.805,29 (Cento e quinze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), enquanto, em comparação à FGV, a diferença alcança R\$ 313.805,29 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos). Assim, considerada a estimativa inicial de 33.000 inscrições, a proposta do Cebraspe representa o menor dispêndio entre as soluções apresentadas.

A vantagem econômica não se limita, contudo, ao valor da faixa inicial. As três instituições estruturaram suas propostas mediante faixas de inscrições, de modo que o valor final da contratação será influenciado pelo número efetivo de candidatos. Nesse aspecto, o modelo apresentado pelo Cebraspe também se mostra favorável à Administração: para

as inscrições excedentes à primeira faixa, estabelece inicialmente acréscimo de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por candidato, enquanto a FGV prevê R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição excedente entre 33.001 e 38.000 candidatos e R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) na faixa subsequente. O Instituto AOCP, por sua vez, estabelece R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição excedente entre 33.001 e 50.000 candidatos.

Tal circunstância assume relevância porque demonstra que a vantagem econômica da proposta do Cebraspe não se restringe ao valor mínimo da contratação, estendendo-se também à sistemática prevista para eventual crescimento do número de inscritos. Dessa forma, caso a demanda efetiva ultrapasse a estimativa inicial, o modelo de precificação apresentado pelo Cebraspe tende a produzir menor impacto financeiro nas primeiras faixas excedentes quando comparado às demais propostas recebidas.

A comparação realizada apresenta elevada aderência ao objeto, uma vez que não se baseia apenas em contratações pretéritas ou em serviços genericamente semelhantes, mas em propostas contemporâneas elaboradas especificamente para a execução do mesmo concurso público, a partir das mesmas especificações e do mesmo quantitativo estimado de candidatos. Os valores obtidos, portanto, constituem parâmetros diretamente comparáveis e fornecem elemento objetivo para aferição da razoabilidade e da compatibilidade do preço ofertado pelo Cebraspe.

Importa destacar que, nas contratações fundamentadas no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da instituição não se condiciona exclusivamente à apresentação do menor preço, devendo considerar, especialmente, sua capacidade, confiabilidade, expertise e aderência às necessidades concretas do objeto. No caso em análise, conforme demonstrado de forma pormenorizada no item 2.5 – Da Justificativa da Escolha da Instituição, a opção pelo Cebraspe encontra fundamento autônomo em sua experiência específica na realização de concursos relacionados ao sistema penitenciário e às carreiras de segurança pública, inclusive em seleções anteriores vinculadas ao sistema penitenciário pernambucano, bem como em sua estrutura operacional, tecnológica, logística e de segurança.

A análise econômica, portanto, não constitui fundamento isolado da escolha, mas reforça a vantajosidade da solução selecionada. Além de apresentar atributos técnicos e operacionais aderentes às peculiaridades do certame, o Cebraspe ofertou o menor preço entre as três instituições consultadas, tanto sob a perspectiva do valor global para o quantitativo estimado quanto do custo per capita, apresentando, ainda, condições mais favoráveis nas primeiras faixas de inscrições excedentes.

Desse modo, a comparação das propostas evidencia que o valor de R\$ 3.349.194,71 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), correspondente à faixa de até 33.000 inscrições, mostra-se compatível com os preços obtidos no mercado e economicamente vantajoso para a Administração, uma vez que se situa abaixo dos valores apresentados pelo Instituto AOCP e pela Fundação Getúlio Vargas para a execução do mesmo objeto. A escolha do Cebraspe, assim, reúne vantajosidade técnica e econômica, conjugando capacidade comprovada para a execução do certame, adequada mitigação dos riscos inerentes ao objeto e menor dispêndio estimado, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDICIONANTES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 As especificações e condicionantes para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência constam do Anexo A do presente documento.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os serviços objeto deste documento serão custeados pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições, bem como pelo erário estadual, nos termos do subitem 4.1.6, sendo, para este fim, considerada como inscrição efetivada a inscrição efetivamente paga ou isenta, uma vez que o ônus das isenções ficará a cargo da CONTRATANTE.

4.1.1.2 O custo para a realização dos concursos públicos relativos aos serviços técnico-especializados descritos neste documento deverá ser balizado e contabilizado por faixas de inscitos, de acordo com a tabela a seguir, constante da proposta da CONTRATADA:

Número (n) de inscrições efetivadas	Valor total a ser pago à CONTRATADA (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (R\$)
$n \leq 33.000$	3.349.194,71	—
$33.001 \leq n \leq 43.000$	$3.349.194,71 + R\$ 53,00 \times (n-33.000)$	R\$ 53,00
$43.001 \leq n \leq 53.000$	$3.879.194,71 + R\$ 52,00 \times (n-43.000)$	R\$ 52,00
$n \geq 53.001$	$4.339.194,71 + R\$ 51,00 \times (n-53.000)$	R\$ 51,00

4.1.2. Considerando os últimos certames realizados para os cargos constantes neste Termo de Referência, são as seguintes as estimativas de inscitos:

CARGO	Nº DE VAGAS AUTORIZADAS	ESTIMATIVA DE INSCRITOS	DE ESTIMATIVA DE ISENÇÕES
POLICIAL PENAL	700	33.000	11.000

4.1.3. A estimativa do número de inscitos foi estabelecida com base em referências históricas de concursos anteriores para o cargo de Policial Penal, associadas às características e ao grau de especificidade do cargo, ao número de vagas ofertadas e ao respectivo público potencial. Os certames anteriores demonstram que a demanda de candidatos pode apresentar variação significativa, sendo considerados, para a projeção do quantitativo esperado de inscrições, parâmetros relacionados ao histórico de concursos para o cargo, ao quantitativo de vagas ofertadas e à periodicidade do certame, especialmente quanto à existência de concurso recente ou à ausência de seleção em período anterior. A definição desses parâmetros busca refletir, de forma prudencial, o comportamento histórico da demanda pelo cargo de Policial Penal e as características do certame em tela, permitindo estabelecer uma estimativa razoável para o planejamento da execução do concurso e o dimensionamento de sua estrutura operacional.

4.1.4. O valor arrecadado dos candidatos nos processos de inscrição, sob a responsabilidade da Contratante, de acordo com as taxas de inscrição fixadas, será recolhido em boleto bancário próprio.

4.1.5. Nenhum valor além dos valores definidos no item 4.1.1.2 seja a que título for, serão suportados pela Secretaria de Administração ou por qualquer outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual relacionado ao certame para custear os serviços técnicos ou a realização dos concursos públicos, com exceção das despesas com a publicação dos Editais no Diário Oficial, com a Fase do Curso de Formação, bem como com as despesas relativas aos servidores próprios designados para acompanhamento e participação de etapas dos concursos, ficando única e exclusivamente sob a responsabilidade da Instituição CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços que integram o objeto da contratação;

4.1.6. Caso o valor recolhido a título de taxa de inscrição, no total, supere o preço final, a destinação do excesso de arrecadação será definido pela Secretaria de Administração.

4.1.7. Caso o valor arrecadado com as taxas, no total, seja inferior ao valor da prestação dos serviços, a Secretaria de Administração deverá complementar o pagamento da diferença entre o valor apresentado na tabela mencionada no item 4.1.1.2 e o valor arrecadado com as taxas de inscrição;

4.1.8. Os valores das taxas de inscrição serão depositados em conta única especificada pela CONTRATANTE.

4.1.9. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.10. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.1.11.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0501

Unidade: 00106

Programa de Trabalho: 04.122.1061.4109.2411

Ação: 4109

Natureza da Despesa: 3.3.90

Categoria Econômica: 3

4.2.2 O empenho será emitido somente após o encerramento das inscrições, com possibilidade de empenho complementar caso a arrecadação seja insuficiente.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, de acordo com o modelo constante do Anexo B do presente documento.

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.2. Habilitação Jurídica

6.2.1 Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.2 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77 de 18 de março de 2020.

6.2.2.1 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio da proponente ou sede da proponente;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado relativa ao domicílio ou sede da proponente.

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.3.10.1. Para os fins do disposto no item acima, a proponente deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

6.3.10.2. Caso a proponente em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a proponente deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Termo de Referência.

6.4. Qualificação Técnica:

6.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.1.1 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de planejamento, a organização e a execução de concurso público.

6.4.1.2 A comprovação do item anterior poderá ser feita em um mesmo atestado ou certidão ou em atestados e certidões distintos.

6.4.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar(em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas de inscritos neste documento.

6.4.3 Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.4 Para efeito do item 6.4.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.4.5 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se entender que tal exigência assegura a capacidade operacional mínima da proponente para a execução do objeto, considerando sua complexidade e a necessidade de desempenho adequado, de forma a mitigar riscos de inexecução contratual.

6.4.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.8. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.4.9. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de sociedade simples.

6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente..

6.5.2.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente..

6.5.2.2 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a proponente será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

6.6. Documentos complementares

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C do Termo de Referência.

6.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

6.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples.

6.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.7.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 6, devem encontrar-se válidos na data da convocação para assinatura do contrato.

6.7.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a instituição ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO

CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto contratual consiste em serviço com escopo previamente definido.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1 Além das obrigações previstas na minuta do Contrato, são as seguintes as obrigações específicas da Contratante:

- I. Designar Comissão Coordenadora do processo, a ser instituída por representantes indicados pelos dirigentes máximos de cada um dos órgãos e entidades relacionados ao certame.
- II. Fornecer todos os dados solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução dos serviços.
- III. As informações essenciais serão fornecidas pela Comissão Coordenadora, através do seu Presidente e/ou membro.
- IV. Divulgar no Diário Oficial do Estado, o edital de convocação para realização do certame, de eventuais alterações, comunicados e do resultado final/homologação.
- V. Arrecadar os valores das taxas de inscrições, responsabilizando-se, ainda, pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos;
- VI. Proporcionar, junto ao setor jurídico da CONTRATADA, suporte jurídico em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face do certame, mesmo após sua homologação.
- VII. Aprovar previamente, por meio da comissão especialmente designada, os locais designados pela CONTRATADA para realização do concurso público.
- VIII. Indicar representante(s) para realizar a comunicação com a contratada acerca da execução do objeto do contrato.
- IX. Comunicar-se com a CONTRATADA, por meio de canal de comunicação direta (no mínimo: e-mail, telefone e aplicativo de comunicação instantânea móvel) entre a comissão coordenadora e o responsável por todo o processo de comunicação designado pela contratada.
- X. Validar o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado, bem como responsabilizar-se pela publicação desses normativos na Imprensa Oficial.
- XI. Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATADA;
- XII. Acatar o critério tradicional da confidencialidade da CONTRATADA, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo dos certames, como segue:
 - a) Manter exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade da CONTRATADA; e
 - b) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação, caso tenha acesso a tais conteúdos.
 - c) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo programático.
- XIII. Aprovar o cronograma apresentado pela CONTRATADA.
- XIV. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução do contrato.
- XV. Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.
- XVI. Responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pela CONTRATADA, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos.
- XVII. Comunicar-se com a CONTRATADA, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de comunicação endereçada ao representante designado pela CONTRATADA.

XVIII. Solicitar à CONTRATADA os subsídios às demandas judiciais e administrativas, por meio de comunicação endereçada ao representante indicado pela Contratada.

XIX. Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos.

XX. Não permitir a participação de pessoas na Comissão do Concurso Público, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame.

XXI. Definir, juntamente com a CONTRATADA, as ações a serem adotadas em situações não previstas no instrumento contratual.

XXII. Permitir o uso das marcas e do nome do CONTRATANTE no sítio eletrônico e no portfólio de clientes da CONTRATADA, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto do CONTRATO.

XXIII. Responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

XXIV. Homologar o resultado final do Concurso Público.

XXV. Emitir os atestados de capacidade técnica em nome do CONTRATADO e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 Além das obrigações previstas na minuta do Contrato, são as seguintes as obrigações específicas na presente contratação:

7.4.2 Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas no CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, nos termos da proposta da CONTRATADA, em especial as seguintes as obrigações:

I. Designar um preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido, número de telefone móvel e aplicativo de comunicação instantânea móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO, os membros da comissão ou pessoa previamente designada, de forma permanente;

a) Os pedidos de informações ou providências realizados pela comissão coordenadora do concurso ou por servidores da SAD designados para fiscalizar e/ou acompanhar a execução contratual deverão ser respondidos e/ou atendidos no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, admitida a dilação do prazo desde que justificada e motivada pela Contratada em razão da complexidade da demanda e acatada pelo Contratante;

II. Relatar ao fiscal do CONTRATO e aos servidores designados para acompanhar a execução contratual, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

III. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO, bem como informações e dados pertinentes ao certame pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a finalização da vigência do Concurso Público;

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sendo permitida a terceirização das atividades-meio, abaixo especificadas, que poderão ser executadas por empresas especializadas, sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, mantendo-se a responsabilidade da CONTRATADA:

a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);

b) Transporte local para os coordenadores;

c) Contratação de ambulâncias;

d) Despacho aéreo das provas;

e) Exame grafotécnico.

V. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

VI. Elaborar e submeter à apreciação da Comissão Coordenadora do concurso os Editais dos referidos concursos, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame.

VII. Elaborar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados do concurso público, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, onde deverão ser guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos para, no momento oportuno, proceder à conferência de todas as informações, inclusive com relação ao controle do pagamento das taxas de inscrição.

- a) Na ficha de inscrição, deverá haver campo de preenchimento obrigatório em que o candidato deva informar a raça (mesmo que não pretenda se inscrever em nenhuma cota).
- b) Na ficha de inscrição deverá haver checkbox obrigatório para que o candidato assinale responsabilizando-se por manter seu e-mail atualizado junto à banca (até o resultado final do certame) e junto ao órgão (após o resultado final).

VIII. Executar os serviços em consonância com as especificações e condicionantes constantes do Anexo A do Termo de Referência.

IX. Planejar e organizar, em conjunto com a Comissão Coordenadora, os procedimentos, regulamentos e Editais necessários à realização do Concurso.

X. Promover e dar ampla divulgação do Concurso, da inscrição, da publicação dos resultados e demais etapas do procedimento legal, por meio do Endereço eletrônico da CONTRATADA.

XI. Oferecer atendimento e suporte ao candidato, disponibilizando, durante o certame, um telefone e e-mail, além de atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

XII. Quanto às características do local de realização certame:

- a) Fornecer toda infraestrutura necessária para a consecução dos procedimentos do processo seletivo: recursos materiais, tecnológicos, humanos, instalações físicas em todas as localidades das etapas, aplicação das provas, segurança, fiscalização e outros, em consonância com as normas específicas para realização de concursos públicos bem como de eventos com grande concentração de público vigentes no Estado de Pernambuco.
- b) O espaço disponibilizado para o certame deverá situar-se em locais de fácil acesso para os candidatos.
- c) Disponibilizar salas com iluminação e ventilação adequadas e cadeiras apropriadas.
- d) Utilizar detector de metais, a fim de fiscalizar o candidato quando de sua entrada à sala de realização de provas, bem como nas saídas e retornos do candidato que se ausente dela por qualquer motivo (Lei Estadual Nº. 15.562 de 26 de agosto de 2015).
- e) Fornecer aos candidatos o comprovante de comparecimento às provas;
- f) Utilizar rastreadores de comunicações em radiofrequência — detecção de ponto eletrônico, bluetooth, redes Wireless, GSM e CDMA — para proteção e prevenção contra invasão de sinais de radiofrequência no ambiente de realização das provas.

g) Realizar a identificação biométrica digital e facial de todos os candidatos após o ingresso nas salas de provas. Sua finalidade é inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.

XIII. Elaborar, aplicar, corrigir as provas e analisar os recursos impetrados, inclusive após a homologação do concurso, quando decorrente de decisão administrativa/judicial específica.

XIV. Divulgar o gabarito das provas acompanhado da justificação das respostas, conforme previsto na Lei nº 14.538/2011.

XV. Comunicar à Comissão toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

XVI. Fica vedado à CONTRATADA designar, para serviços relacionados à realização do concurso, pessoas que tenham a condição de candidatos nesse mesmo certame, assim como seus familiares.

XVII. Treinar os responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento das provas.

XVIII. Contratar e efetuar os pagamentos de despesas referentes às instalações físicas e à fiscalização do certame.

XIX. Proporcionar todos os equipamentos, inclusive pelos detectores de metais que devem ser empregados quando os candidatos ingressarem ou saírem da sala durante a execução do Exame de Habilidades e Conhecimentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada, utilizados na execução dos serviços, exceto quando dispensado, por escrito, pelo interessado.

XX. Proporcionar suporte técnico e subsídios em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face do certame, referentes às fases sob sua responsabilidade, mesmo após sua homologação, observando o que se segue em relação ao prazo para respostas:

a) Quando não for estabelecido prazo específico pelos órgãos de Controle, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração Pública, demandas judiciais ou administrativas serão respondidas pela CONTRATADA a contar do recebimento de ofício, nos prazos a seguir relacionados:

- Ações Ordinárias e Cautelares em Geral: 10 (dez) dias úteis
- Recursos em Ações Ordinárias e Cautelares em Geral: 7 (sete) dias úteis
- Mandados de Segurança: 5 (cinco) dias úteis
- Ofícios Administrativos em Geral: 10 (dez) dias úteis

b) Quando houver sido estabelecido prazo, judicial ou administrativo, o prazo para resposta da CONTRATADA será de até a primeira metade do prazo determinado, a contar da ciência do ato;

XXI. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiando as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor forem propostas, se referentes às fases do certame sob sua responsabilidade, bem como subsídios para resposta a pedidos de esclarecimento encaminhados via ouvidoria dos órgãos envolvidos no certame.

XXII. Responsabilizar-se pela segurança de todo o processo de elaboração, transporte, aplicação e correção das provas e divulgação dos resultados do certame.

XXIII. Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

XXIV. Publicar em seu *site* os editais e comunicados referentes à Segunda Etapa do certame (Curso de Formação), a exemplo de convocações administrativas e judiciais, e comunicados com orientações para perícia médica e posse.

XXV. Promover a publicação do resultado final do concurso público por meio de listagens distintas e específicas para cada modalidade de concorrência, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis. Deverão ser divulgadas, no mínimo, as seguintes listas de classificação: lista geral de aprovados, lista de ampla concorrência, candidatos pessoa com deficiência (PCD), candidatos pretos e pardos, candidatos indígenas e candidatos quilombolas.

- a) A lista geral deverá contemplar todos os candidatos aprovados e classificados no certame, inclusive os de ampla concorrências e aqueles concorrentes às vagas reservadas, os quais deverão constar na classificação geral de acordo com suas respectivas notas finais e posições obtidas em igualdade de condições com os demais candidatos, observados os critérios de classificação previstos no edital.

XXVI. Realizar a correção das Provas Discursivas no quantitativo previsto no item 10.1.4.1 – Anexo A, sendo corrigida, no mínimo, 01 (uma) prova para cada cota independente de haver previsão de vaga no edital;

XXVII. Realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, nos termos do disposto na Lei Ordinária nº 19.050, de 28 de outubro de 2025;

XXVIII. Compor as comissões para confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, e de suas comissões recursais, nos termos do Decreto nº 59.658, de 29 de outubro de 2025;

XXIX. Realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, no quantitativo de candidatos convocados, disposto no item 10.1.6, após a aprovação na fase de prova discursiva, em até 2 (duas) etapas: 1) análise de fotos e vídeos enviados pelos candidatos em momento a ser indicado em edital e; 2) quando da impossibilidade de conclusão da análise da primeira etapa, deverá haver a aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou não a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A aferição presencial deverá ser realizada na cidade de Recife (PE);

XXX. Realizar o procedimento complementar à autodeclaração de todos os candidatos inscritos como indígenas e quilombolas e aprovados na fase de prova discursiva;

XXXI. Demais informações a respeito da reserva de vagas e dos procedimentos de heteroidentificação complementares à autodeclaração dos candidatos constarão no edital de abertura e no edital de convocação para essa fase;

XXXII. Contratar, para a fase de EXAMES MÉDICOS, profissionais médicos que tenham Registro de Qualificação de Especialista – RQE nas áreas médicas previstas no edital;

XXXIII - Não substituir ou alterar a equipe técnica vinculada aos processos seletivos sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Termo de Referência.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que nas contratações por dispensa fundada no art. 75, XV da Lei 14.133/21, a capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios é um dos requisitos para a contratação, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.

7.6.2. Excepcionalmente é permitida a terceirização das atividades-meio abaixo especificadas, que poderão ser executadas por empresas especializadas, sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, mantendo-se a responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);
- b) Transporte local para os coordenadores;
- c) Contratação de ambulâncias;

- d) Despacho aéreo das provas;
- e) Exame grafotécnico;

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Termo de Referência.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, telefone e aplicativo de mensagens instantâneas móvel, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Antônio de Góes nº 194 - Pina, Recife-PE, CEP 51110-000.

7.7.4. A Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor (a) designado (a) da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

7.7.5. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor (a) designado (a) da Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Carreiras.

7.7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa em Recife-PE durante a fase de elaboração do edital e quando da execução das fases presenciais realizadas na referida cidade.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

1ª parcela – 50% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público, mediante envio em formato Excel, pela CONTRATADA, do relatório constante no item 20.8 do Anexo A;

2ª parcela – 30% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após a realização do Exame de Habilidade e Conhecimento do concurso público, mediante envio em formato Excel, pela CONTRATADA, do relatório constante no item 20.8.1 do Anexo A;

3ª parcela – 20% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após entrega do Relatório Final da 1ª Etapa do Concurso em formato Excel, e Planilha de Inscritos, com resultado final da 1ª Etapa do concurso público, conforme item 20.8.2, Anexo A.

8.1.1 Caso o período para pagamento coincida com o fechamento do e-Fisco, o pagamento será realizado em 05 (cinco) dias úteis após sua reabertura.

8.2 O valor total será o resultado da soma do cálculo obtido, considerando os termos descritos neste documento;

8.3 A liberação dos pagamentos será realizada mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, comprovando a execução dos serviços indicados;

8.4 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais.

8.5 As demais disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9. TAXAS DE INSCRIÇÃO

9.1 Os valores das taxas de inscrição serão definidos pela comissão do concurso com base em análise de mercado, podendo ser diferenciados por cargo, dentro dos limites legais.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Além das sanções que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes sanções específicas na presente contratação:

10.1.1 Para as obrigações previstas nos incisos X, XIV, XV, XXI, XXII, XXIV, XXV e XXXI do item 7.4.2, será aplicada a sanção de multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO.

10.1.2 Para as obrigações previstas nos incisos VI, VII, VIII, XII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXVI e XXXIII do item 7.4.2, será aplicada a sanção de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO.

10.1.3 Para as demais obrigações previstas no item 7.4.2, especialmente os incisos I, II, III, IV, V, IX, XI, XVII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX e XXXII será aplicada a sanção de multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO.

11. OBSERVÂNCIA À SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

11.1 A Contratada deverá assinar Termo de Sigilo de Informações, conforme modelo constante no Anexo E do TR.

HELIANE LUCIA DE LIMA

Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras
Membro da Comissão Central de Concursos Públicos